



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1. Informações Gerais

1.1 Data da conclusão da contratação: 07/05/2025.

1.2 Área requisitante: Coordenação de Ensino.

1.3 Descrição sucinta do Objeto (máximo 195 caracteres): Aquisição de Lanche para Complementação da Alimentação Escolar do Campus Hidrolândia.

1.4 Prioridade: ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta

1.5 Justificativa de Prioridade:

### 2. Justificativa da necessidade

Considerando a aumento de alunos do ensino básico em relação ao ano de 2024 conforme os documentos Ofício nº 4/2024 - NRE-HID/CENS-HID/COMPAHID/IFGOIANO e Ofício nº 6/2025 - NRE-HID/CENS-HID/COMPHID/IFGOIANO.

Considerando ainda que o Processo 23729.000210.2025-54 que trata da aquisição de produtos da agricultura familiar esta em andamento.

Tendo em vista que as quantidades dos produtos provenientes do Contrato 132/2024 foram entregues. Entretanto, ainda há saldo nas frutas adquiridas no Contrato 26/2025.

Com o objetivo de continuar atendendo o cardápio presente no documento Ofício nº 4/2024 - CONUTRI/COMISSOES/IFGOIANO. Solicito a aquisição de lanche para complementação da alimentação escolar do Campus Hidrolândia para que não haja interrupção do fornecimento dos produtos aos discentes.

### 3. Materiais/Serviços

3.1 Estimativa Total Preliminar: R\$ 20.416,50 (Vinte mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

#### Tabela de Itens - Aquisição/Contratação

| Nº do Item | Classe ou Código Catmat/Catser | Descrição do grupo/item | Qtd. (KG) | Vlr. Unitário (R\$) | Vlr. Total (R\$) |
|------------|--------------------------------|-------------------------|-----------|---------------------|------------------|
| 01         | 464439                         | BOLO DE TRIGO           | 142,8     | R\$ 36,89           | R\$ 5.267,89     |
| 02         | 464445                         | ROSCA                   | 228,48    | R\$ 31,26           | R\$ 7.142,28     |
|            |                                |                         |           |                     |                  |

|    |        |                         |     |               |                  |
|----|--------|-------------------------|-----|---------------|------------------|
| 03 | 464392 | <b>BOLO DE MANDIOCA</b> | 238 | R\$ 33,64     | R\$ 8.006,32     |
|    |        |                         |     | <b>TOTAL:</b> | R\$<br>20.416,50 |

#### 4. Responsáveis/ Indicação de Integrantes Equipe Planejamento

| Mat.Siape/Nome                              | Cargo/Função              | Integrante Equipe Planejamento                       |
|---------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Andre Luiz Araujo Cunha (1648464)</b>    | Coordenador de Ensino     | Requisitante                                         |
| <b>Deborah Smith Barreto Melo (2033786)</b> | Assistente Administrativo | Técnico                                              |
| <b>Michel Blezins de Arruda (1811767)</b>   | Médico Veterinário        | Futuro Fiscal (poderá ser o Requisitante ou Técnico) |

#### 5. Plano de Contratações Anual - PCA

5.1 Declaramos que o(s) Item(ns) consta(m) no PCA - IF Goiano disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - Link: [PCA 2023](#) ; [PCA 2024](#)

5.2 Justificativa fundamentada de inclusão tardia de demanda do PCA: Não se aplica

*(Assinado Eletronicamente)*

**Andre Luiz Araujo Cunha**

Matrícula/SIAPE: 1648464

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO

1. Autorizo a abertura do procedimento administrativo para futura contratação.

2. Portaria Delegação de Competência disponível em Link: [Portarias/Decretos - Competência Autoridade Superior](#)

*(Assinado Eletronicamente)*

**Rogério Chaves da Silva**

Diretor Geral  
IF Goiano - Campus Hidrolândia

Portaria nº 2613/2024, DOU 22/05/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Luiz Araujo Cunha, COORDENADOR(A) - FG1 - CENS-HID**, em 01/05/2025 15:33:15.
- **Rogério Chaves da Silva, DIRETOR(A) - CD3 - CMPHID**, em 01/05/2025 16:28:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 702565

Código de Autenticação: 03e0437852



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Hidrolândia

Estrada São Brás KM 04 Zona Rural, SN, Zona Rural, HIDROLÂNDIA / GO, CEP 75340-000

(62) 9112-8719



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano  
Campus Hidrolândia

**PORTARIA Nº 2904/HIDROLÂNDIA/IFGOIANO, DE 05 DE MAIO DE 2025**

**O Diretor do Câmpus Hidrolândia** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 2613 de 20/05/2024, publicada no DOU de 22/05/2024, considerando a competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria nº 90 de 29 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 01 de fevereiro de 2021 alterada pela Portaria nº 135 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2021 e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008 e o que consta no Processo nº **23729.000269.2025-42**,

RESOLVE

**Art. 1º. Designar Equipe de Planejamento**, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, **Responsável pela Elaboração dos Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para Aquisição de Produtos para Complementação da Alimentação Escolar do Câmpus Hidrolândia**.

| Nome                       | Matrícula | Função                                                                       |
|----------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------|
| ANDRE LUIZ ARAUJO CUNHA    | 1648464   | Integrante Administrativo e Responsável pela Demanda                         |
| DEBORAH SMITH BARRETO MELO | 2033786   | Integrante Técnico                                                           |
| MICHEL BLEZINS DE ARRUDA   | 1811767   | Integrante Administrativo e Responsável pela Fiscalização do Futuro Contrato |

**Art. 2º.** Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação

consistem nas seguintes atividades:

**I** - elaboração do documento para formalização da demanda - DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017,

**II** - envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e

**III** - designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Diretoria de Suprimentos.

**Art. 3º.** Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

**§ 1º** Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

**Art. 4º.** Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

**I** - Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

**II** - Integrante Administrativo: servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

**Art. 5º.** A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

**Art. 6º.** Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

**§ 1º** O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

**I** - necessidade da contratação;

**II** - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou

entidade, se houver;

**III** - requisitos da contratação;

**IV** - estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

**V** - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

**VI** - estimativas de preços ou preços referenciais;

**VII** - descrição da solução como um todo;

**VIII** - justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

**IX** - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

**X** - providências para adequação do ambiente do órgão;

**XI** - contratações correlatas e/ou interdependentes; e

**XII** - declaração da viabilidade ou não da contratação.

**§ 2º** Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

**§ 3º** O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

**§ 4º** Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

**§ 5º** Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

**§ 6º** Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 05 de maio de 2025

**Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:**  
ROGERIO CHAVES DA SILVA | Diretor

**Data da Assinatura:**  
05 de maio de 2025 as 11:30 (America/Sao\_Paulo)

**Tipo de Documento:**  
Portaria



[Autenticidade](#)

# Documento Digitalizado Público

Portaria nº 2904/HIDROLÂNDIA/IFGOIANO, de 05 de maio de 2025 Comissão - Equipe de Planejamento de Co

**Assunto:** Portaria nº 2904/HIDROLÂNDIA/IFGOIANO, de 05 de maio de 2025 Comissão - Equipe de Planejamento de Co  
**Assinado por:** Deborah Melo  
**Tipo do Documento:** Portaria  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:  
■ Deborah Smith Barreto Melo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 05/05/2025 11:49:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/05/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 735278  
**Código de Autenticação:** b8dbc9c960

